

Universidade Federal Rural d Rio de Janeiro

Instituto de TecnologiaColegiado do Departamento de Tecnologia de AlimentosEdital para Eleição de Representação Discente

Edital Eleição No 01/2024

A Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos do Instituto de Tecnologia (DTA/IT) da UFRRJ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do Artigo 80 do Regimento da UFRRJ, convoca os estudantes de todos os cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IT para eleição de quatro representantes titulares e quatro representantes suplentes junto ao Colegiado do Departamento, segundo critérios especificados a seguir:

A) Da Comissão Eleitoral:

1) O Diretor do IT designará Comissão Eleitoral, indicada pelo Colegiado do DTA, responsável pela coordenação e fiscalização do pleito.

1. A consulta será coordenada pela Comissão Eleitoral, instituída pela portaria 5205/2023 (SecAdmIT) composta pelos membros titulares **Ormindo Domingues Gamallo** (Presidente, Docente, SIAPE 8980815), **Sergio Nei de Jesus Batista** (Técnico Administrativo, SIAPE 0305855) **e Lucas Carvalho Ferreira Serrano** (Discente, matrícula 201821015-5)e os membros suplentes **Gesilene Mendonça de Oliveira** (Docente, SIAPE 3333721), **Daniel Dias Cordeiro** (Técnico Administrativo, SIAPE 1752004) e **Augusto César de Sant’Ana Rodrigues** (Discente, matrícula 2018215033)

3) Compete à Comissão Eleitoral:

a) homologar as inscrições dos candidatos;

b) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta, inclusive lançando a votação no Sistema Integrado da UFRRJ (SIGEleição);

c) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica;

d) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta;

e) atuar como junta apuradora;

f) divulgar os resultados da consulta;

g) resolver os casos omissos.

1. Das vagas:
2. Estão disponíveis, 04 (quatro) vagas para representante titular e 04 (quatro) vagas para representante suplente aos alunos dos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do IT com matrícula ativa.
3. Os representantes terão mandato de 01 (um) ano contados a partir da emissão da Portaria de designação que será emitida pelo Diretor do IT.
4. Dos eleitores:
5. Estão aptos a votar todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e no curso de pós-graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos com matrícula ativa.

D) Dos candidatos:

1) Poderão candidatar-se todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Engenharia de Alimentos e no curso de pós-graduação Ciência e Tecnologia de Alimentos com matrícula ativa.

E) Das inscrições:

1) As inscrições serão realizadas, no prazo apontados no item **F** do presente Edital, por meio do e-mail **[dta@](mailto:dta@)ufrrj.br**, endereçado a Comissão Eleitoral e com o campo de assunto preenchido como “Eleição Representação Discente DTA 2023”.

1. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital.

3) Os candidatos devem se inscrever em forma de chapa (Representante titular e suplente) e serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada

4) A inscrição deverá conter o nome completo dos candidatos da chapa, seu número de matrícula e imagem (individual) de seu rosto. A imagem de seu rosto deve ser enviada no ato da inscrição em um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 px de largura x 260 px de altura.

1. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital.
2. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas em um prazo de até 2 dias úteis.

**F) Do cronograma:**

1) Período de inscrição: dias 12 a 26/07/2024.

2) Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: **29/**07/2024.

1. Votação: 20 e 21/08/2024, das 9:00 do dia 20/08 às 16:00 horas do dia 21/08/2024.
2. Apuração e divulgação dos resultados: 23/08/2024.

Parágrafo Único: o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da Comissão Eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade

acadêmica.

**G) Da votação:**

1) A votação será realizada de modo virtual no âmbito do Sistema de Gestão

Integrada da UFRRJ (sistema SIGEleição), de acordo com os prazos apontados no item **F** desse Edital.

2) Cada cédula conterá os nomes dos candidatos da chapa (Titular e suplente)

1. Os estudantes eleitores poderão votar em até quatro chapas

H) Da apuração e divulgação dos resultados:

1) A apuração dos votos será realizada após o final da votação virtual, sendo o resultado divulgado de acordo com o cronograma constante no item **F**.

2) Após a divulgação dos resultados da consulta eleitoral virtual os eleitos terão seus nomes validados no Colegiado do Departamento de Tecnologia de Alimentos.

1. Serão eleitas as quatro chapas com maior número de votos.

**I) Dos recursos:**

1) Os recursos em relação ao processo eleitoral devem ser apresentados à Comissão Eleitoral em até 48 horas após a divulgação dos resultados. A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 3 dias úteis para responder aos recursos apresentados.

**J) Das disposições finais**:

1) A Comissão Eleitoral terá autonomia para resolver os casos omissos neste Edital, bem como estabelecer orientações complementares, se necessário.

2) O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

3) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com o Regimento Geral da UFRRJ e demais normas pertinentes.

4) Caso haja chapas com o mesmo número de votos o critério de desempate será pelo número de matrícula mais antigo do titular na UFRRJ.

Seropédica, 08 de Julho de 2024

Gesilene Mendonça de Oliveira

Chefe do DTA/IT/UFRRJ

SIAPE 3333721